



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP.

Ata de Registro nº 030/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 74.434.457/0001-40, com endereço na Rua Glicério, nº 717, Bairro Liberdade, São Paulo/ SP, CEP 01.514-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por AROLDO BALESTRO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 4.417.902-9 SSP/SP e do CPF sob nº 283.742.068-96, conforme consta na Procuração devidamente outorgada por Alberto Caio Tamborrino, portador da cédula de identidade nº 12.147.815-4 SSP/SP e do CPF nº 013.184.268-47, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente ao Processo Licitatório nº 750/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de pneus, de 1ª (primeira) linha, não “remoldados” e não recauchutados, que atendam as NORMAS NBR 5531, 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO, para serem utilizados nos veículos desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	18	UNID	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 (LISO) – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COMUM PARA RODAGEM SIMPLES, C/16 LONAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	GOODYEAR / PAPLEGUAS	R\$ 1.163,00	R\$ 20.934,00
06	08	UNID	PNEU 185/70 R.14 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	CORDIANT / ROAD RUNNER	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
12	13	UNID	PNEU 17.5-25 – NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	FORERRUNER / Q883	R\$ 2.916,00	R\$ 37.908,00
19	04	UNID	PNEU 225/45 R.17 – NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	CONTINENTAL / SPORT CONTACT	R\$ 516,00	R\$ 2.064,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 303

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	06	UNID	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 (LISO) – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COMUM PARA RODAGEM SIMPLES, C/16 LONAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	GOODYEAR / PAPLEGUAS	R\$ 1.163,00	R\$ 6.978,00
25	02	UNID	PNEU 185/70 R.14 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	CORDIANT / ROAD RUNNER	R\$ 290,00	R\$ 580,00
29	05	UNID	PNEU 17.5-25 – NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	FORERRUNER / Q883	R\$ 2.916,00	R\$ 14.580,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os produtos no máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ 85.364,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 750/2018, na modalidade Pregão presencial nº 002/2019.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 041220002.2.003 - Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de recurso: (01) Tesouro

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 123610003.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 123610003.2.013 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 123620003.2.015 – Transporte de Alunos Ensino Médio
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 304

Funcional Programática: 123650004.2.017 – Transporte de Alunos Ensino Infantil
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.3. SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 133920005.2.024 - Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.4. SECRETARIA DO ESPORTE

Funcional Programática: 278120007.2.029 - Manutenção da Secretaria do Esporte
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.032 - Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 103040009.2.037 – Manutenção Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 103010009.2.107 – Mat. Med. Ref. Frota – Emenda Samuel Moreira
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (08) Emendas Parlamentares Individuais

Funcional Programática: 103050009.2.038 - Manutenção Vig. Epidemiológica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 082440010.2.040 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 305

Funcional Programática: 154510011.2.041 - Manutenção de Setor de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.8. TRANSPORTE SERVIÇOS ESTRADA E RODAGEM

Funcional Programática: 267820012.2.047 - Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 206060013.2.048 - Manutenção do Setor Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.11. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 123610015.2.053 – Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (02) Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 123650015.2.055 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (02) Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12. SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 082430010.2.056 - Manutenção Conselho Tutelar
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
Funcional Programática: 082440010.2.057 - Manutenção Sec. Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2019, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 30

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

5



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 302

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

6



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 308

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 04 de Abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP
AROLDO BALESTRO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 309

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de pneus, de 1ª (primeira) linha, não “remoldados” e não recauchutados, que atendam as NORMAS NBR 5531, 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO, para serem utilizados nos veículos desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 750/2018 – Pregão Presencial - Registro de Preços nº 002/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 04 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP
AROLD BALESTRO JUNIOR
CONTRATADA